



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 008/2019

(Objeto: Registro de Preços aquisição de materiais de construção diversos, material hidráulico e elétrico, para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais).

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2018.
(Local e data)

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, realizará procedimento de licitação nº 008/2019, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 20/02/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Messias Matos, 110, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3563-1216/1126 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 016/2018 de 16 de fevereiro de 2018.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção diversos, material hidráulico e elétrico, para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – Anexo III, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, que sejam Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG, na Praça Messias Matos, 110, Centro – São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 – A/C do pregoeiro, até o dia 20/02/2019, às 09:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**).**

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3.Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1.Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.4.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital ANEXO VIII.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.14. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ.**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 12 (doze) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.2.Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6.Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8.Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9.Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10.É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão, não estando vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços, são as de nº(s) :

SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

MATERIAL DE CONSUMO (02010010.1236100212.524.2524.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236101882.246.2246.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501852.245.2245.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501902.248.2248.33903000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1012205782.395.2395.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.574.2574.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.577.2577.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0812204862.452.2452.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0824306002.466.2466.33903000000

SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATERIAL DE CONSUMO (02013010.1545203282.120.2120.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02013020.2678205342.312.2312.33903000000

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

MATERIAL DE CONSUMO (02004050.0412200212.157.2157.33903000000

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou através do e-mail: licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, ou ainda ser retirado direto no site no município: <http://www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br>.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 31 de janeiro de 2019.

Karen S. C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** ____/____.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme especificado a seguir:

Item	Discriminação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
01						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, situada na Praça Messias Matos, 110, centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 12 (doze) dias para efetivar a entrega.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo ____ (____) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
RESPONSÁVEL LEGAL:	CPF:	CI
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA :	

_____, _____ de _____ de 2018.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAIS HIDRÁULICO E ELETRICO, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAIS HIDRÁULICO E ELETRICO, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
1	9280	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO (50 MMX1.1/2") adaptador soldável curto (50 mm x 1.1/2) com bolsa e rosca para registro sendo em pvc.	UNITÁ	115
2	9281	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60 MM adaptador soldável curto 60 mm com bolsa e rosca para registro sendo em pvc	UNITÁ	115
3	9709	ALAVANCA 1" (AÇO CARBONO) alavanca 1 (aço carbono) especial liso, possui em suas extremidades temperadas uma talhadeira para corte e um ponteiro para golpe, o que lhe confere grande resistência mecânica em operações de impacto e alavancagem. sendo o comprimento de 150 cm (aproximadamente)	UNITÁ	5
4	9720	ARAME (FARPADO) arame (farpado) sendo o rolo com 500 m possuindo diâmetro do fio de 1.60 mm	ROLO	20
5	9568	ARCO SERRA arco serra sendo lâmina de 12. Possuindo cabo em alumínio com comprimento de 435 mm (aproximadamente)	UNITÁ	5
6	9555	AREIA LAVADA (FINA) areia lavada (fina) sendo livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material	M ³	780
7	9556	AREIA LAVADA (GROSSA) areia lavada (grossa) sendo livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material	M ³	644
8	9558	ARGAMASSA 20 KG (ASSENTAMENTO) argamassa 20 kg piso sobre piso, para assentamento de cerâmica, uso externo sendo o saco com 20 kg	SACO	400



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

9	9454	ASSENTO SANITÁRIO (ALMOFADADO) assento sanitário (almofadado) sendo ideal para vaso oval, possuindo regulagem nos parafusos de fixação para se ajustar ao seu vaso, tampa com cobertura total do assento com assento e tampa lisa que facilita a limpeza, formato gota com local de pega que evitam contato com a bacia sanitária, assento sendo de poliuretano, que proporciona maciez e acompanha kit fixação. sendo de medidas de 3.5 cm x 36 cm x 43 cm (aproximadamente).	UNITÁ	122
10	9726	BASTÃO CORTINA 2 M bastão cortina 2 m sendo revestido em pvc e espessura de 19 mm. acompanha 2 (duas) ponteiras, 2 (dois) suportes, buchas e parafusos para instalação	KIT	183
11	9725	BASTÃO CORTINA 3 M bastão cortina 3 m sendo revestido em pvc e espessura de 19 mm. acompanha 2 (duas) ponteiras, 2 (dois) suportes, buchas e parafusos para instalação	KIT	232
12	9571	BLOCO CONCRETO EM U (14 CM X 19 CM X 19 CM) bloco concreto em u (14 cm x 19 cm x 19 cm) sendo o fundo tampado, homogêneos, compactos, livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção	UNITÁ	2.350
13	9570	BLOCO CONCRETO EM U (19 CM X 19 CM X 19 CM) Bloco concreto em u (19 cm x 19 cm x 19 cm) sendo o fundo tampado, homogêneos compactos, livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção.	UNITÁ	2.350
14	9569	BLOCO CONCRETO EM U (19 CM X 9 CM X 19 CM) bloco concreto em u (19 cm x 9 cm x 19 cm) sendo o fundo tampado, homogêneos, compactos, livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção	UNITÁ	2.350
15	9576	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL (19 CM X 14 CM X 19 CM) bloco concreto estrutural (19 cm x 14 cm x 19 cm) sendo homogêneo, compacto, livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção	UNITÁ	2.350
16	9578	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL (19 CM X 9 CM X 19 CM) bloco concreto estrutural (19 cm x 9 cm x 19 cm) sendo homogêneo, compacto, livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção	UNITÁ	2.350
17	9573	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL VAZADO (19 CM X 14 CM X 39 CM) bloco de concreto estrutural vazado (19 cm x 14 cm x 39 cm) sendo homogêneo, compacto, livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção	UNITÁ	2.850



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

18	9577	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL VAZADO (19 CM X 19 CM X 19 CM) bloco concreto estrutural vazado (19 cm x 19 cm x 19 cm) sendo homogêneo, compacto, livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção	UNITÁ	2.350
19	9575	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL VAZADO (9 CM X 19 CM X 39 CM) bloco concreto estrutural vazado (9 cm x 19 cm x 39 cm) sendo homogêneo, compacto, livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção	UNITÁ	2.350
20	9572	BLOCO CONCRETO VEDAÇÃO VAZADO (19 CM X 14 CM X 39 CM) bloco concreto vedação vazado (19 cm x 14 cm x 39 cm) sendo homogêneo, compacto, livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção	UNITÁ	2.350
21	9574	BLOCO CONCRETO VEDAÇÃO VAZADO (19 CM X 19 CM X 39 CM) bloco concreto vedação vazado (19 cm x 19 cm x 39 cm) sendo homogêneo, compacto, livres de trinca e imperfeições que possam prejudicar o assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção	UNITÁ	2.350
22	9300	BRAÇO PARA CHUVEIRO 3/4" braço para chuveiro 3/4 sendo confeccionado em metal cromado	UNITÁ	129
23	9711	BRILHO LÍQUIDO 18 L brilho líquido 18 l possuindo alto poder impermeabilizante para parede pós pintura proporcionando um acabamento de acetinado a semi brilho	LATA	201
24	9710	BRILHO LÍQUIDO 3.6 L brilho líquido 3.6 l possuindo alto poder impermeabilizante para parede pós pintura proporcionando um acabamento de acetinado a semi brilho	LATA	286
25	9681	BRITA (NÚMERO 0) brita (número 0) sendo isenta de partículas em desintegração, de torrões de argila, matéria orgânica e outras substâncias nocivas	M ³	595
26	9680	BRITA (NÚMERO 1) brita (número 1) sendo isenta de partículas em desintegração, de torrões de argila, matéria orgânica e outras substâncias nocivas	M ³	635
27	9455	CABO (REDE) cabo (rede) sendo modelo cat 5e	METRO	1.400
28	9462	CABO PARALELO 2.5 MM (FLEXÍVEL) cabo paralelo 2.5 mm (flexível)	METRO	1.700
29	9751	CAIBRO 10 CM (ANGELIM) caibro 10 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 8 cm	METRO	510
30	9748	CAIBRO 5 CM (ANGELIM) caibro 5 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 8 cm	METRO	510
31	9749	CAIBRO 7 CM (ANGELIM) caibro 7 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 8 cm	METRO	510



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

32	9750	CAIBRO 8 CM (ANGELIM) caibro 8 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 8 cm	METRO	510
33	9298	CAIXA D'ÁGUA 1000 L caixa d'água 1000 l sendo confeccionado em polietileno	UNITÁ	70
34	9297	CAIXA D'ÁGUA 500 L caixa d'água 500 l sendo confeccionado em polietileno	UNITÁ	70
35	9295	CAIXA DESCARGA (ACOPLADA) caixa descarga (acoplada) sendo em louça sanitária. possuindo medidas de 37 cm x 37 cm x 14 cm (aproximadamente)	UNITÁ	110
36	9296	CAIXA DESCARGA 9 L (EXTERNO) caixa descarga 9 l (externo) sendo regulável e de fixação na parede	UNITÁ	155
37	9450	CAIXA SINFONADA (QUADRADA) caixa sinfonada (quadrada) confeccionada em pvc. possuindo medidas de 150 cm x 150 cm x 50 cm (aproximadamente) e 7 (sete) entradas	UNITÁ	62
38	9588	CAL HIDRATADA 20 KG cal hidratada 20 kg utilizada para pintura em interior e exterior, sendo hidratada por processo químico e isenta de areia e outros tipos de impurezas que comprometa a qualidade do material	SACO	1.356
39	9642	CANALETA MEIA CANA (20 CM X 100 CM) canaleta meia cana (20 cm x 100 cm) sendo de concreto. utilizado para escoamento de água	UNITÁ	100
40	9643	CANALETA MEIA CANA (30 CM X 100 CM) canaleta meia cana (30 cm x 100 cm) sendo de concreto. utilizado para escoamento de água	UNITÁ	100
41	9644	CANALETA MEIA CANA (40 CM X 100 CM) canaleta meia cana (40 cm x 100 cm) sendo de concreto. utilizado para escoamento de água	UNITÁ	100
42	9645	CANALETA MEIA CANA (50 CM X 100 CM) canaleta meia cana (50 cm x 100 cm) sendo de concreto. utilizado para escoamento de água	UNITÁ	100
43	9674	CILINDRO (FECHADURA) cilindro (fechadura) sendo na cor cromado acompanha 2 (duas) chaves possuindo medidas de 29 mm x 14 mm (aproximadamente)	UNITÁ	202
44	9695	CIMENTO COMPOSTO (CP II - 32) cimento composto (cp ii - 32) sendo para uso geral. possuindo secagem rápida, alta performance e resistência. possuindo na embalagem 50 kg	SACO	1.470
45	9696	CIMENTO COMPOSTO (CP IV - 32) cimento composto (cp iv - 32) sendo para uso geral. possuindo secagem rápida, alta performance e resistência. possuindo na embalagem 50 kg	SACO	1.470
46	9314	COLUNA LAVATÓRIO coluna lavatório sendo retangular na cor branca e de material cerâmico esmaltado. possuindo medidas de 65 cm x 23 cm (aproximadamente)	UNITÁ	76
47	9515	CONDULETE 3/4" condulete 3/4 sendo de medidas de 40 mm x 51 mm x 93 mm (aproximadamente)	UNITÁ	150



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

48	9707	CORANTE LÍQUIDO 50 ML (BISNAGA) corante líquido 50 ml (bisnaga) sendo de alto poder de tingimento e resistência observação: cor definida na compra	UNITÁ	850
49	9341	CURVA 45° 50 MM curva 45° 50 mm sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
50	9342	CURVA 45° 60 MM curva 45° 60 mm sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	145
51	9331	CURVA 45° LONGA 150 MM (ESGOTO) curva 45° longa 150 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	200
52	9332	CURVA 45° LONGA 200 MM (ESGOTO) curva 45° longa 200 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	200
53	9325	CURVA 90° LONGA 150 MM (ESGOTO) curva 90° longa 150 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	205
54	9326	CURVA 90° LONGA 200 MM (ESGOTO) curva 90° longa 200 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	205
55	9683	DOBRADIÇA (FERRO) dobradiça (ferro) polido possuindo 6 furos possuindo medidas de 86 mm x 56 mm (aproximadamente)	UNITÁ	188
56	9729	ESPELHO 4 MM espelho 4 mm sendo liso e possuindo acabamento reflexivo	M ²	360
57	9598	ESQUADRO 10" esquadro 10 em metal com acabamento em aço, possuindo cabo projetado para uso de 0° a 90° sendo a graduação em milímetro e cabo em alumínio. sendo comprimento de 225 mm (aproximadamente)	UNITÁ	5
58	9597	ESQUADRO 12" esquadro 12 em metal com acabamento em aço, possuindo cabo projetado para uso de 0° a 90° sendo a graduação em milímetro e cabo em alumínio. sendo comprimento de 250 mm (aproximadamente)	UNITÁ	5
59	9637	FECHADURA (COMPLETA) fechadura (completa) para porta em metal acompanhada de 2 (duas) chaves sendo dimensão da máquina da fechadura de 40mm	UNITÁ	209
60	9753	FORRO 10 CM (ANGELIM) forro 10 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 1 cm	METRO	580
61	9671	JANELA ALUMÍNIO (CORRER) janela alumínio (correr) sendo 2 (duas) folhas e possuindo medidas de 100 cm x 120 cm (aproximadamente)	UNITÁ	166
62	9670	JANELA VENEZIANA (4 FOLHAS) janela veneziana (4 folhas) possuindo medidas de 100 cm x 120 cm (aproximadamente)	UNITÁ	166
63	9355	JOELHO 90° 150 MM (ESGOTO) joelho 90° 150 mm (esgoto) sendo confeccionada em pvc	UNITÁ	155
64	9316	LAVATÓRIO (CONJUNTO) lavatório (conjunto) sendo retangular na cor branca e de material cerâmico esmaltado. sendo o lavatório de medidas 45 cm x 39 cm (aproximadamente) e coluna de medidas 66 cm x 17 cm (aproximadamente)	CONJU	65



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

65	9315	LAVATÓRIO (RETANGULAR) lavatório sendo retangular na cor branca e de material cerâmico esmaltado. Possuindo medidas de 66 cm x 17 cm (aproximadamente)	UNITÁ	71
66	9712	LIGA 17 KG (FILITO) liga 17 kg (filito) sendo utilizado para deixar a mistura mais leve e macia facilitando o trabalho na preparação de argamassa contendo aditivos especiais que proporciona mais liga, além de permitir uma melhor reação do cimento	UNITÁ	715
67	9383	LUVA CORRER 100 MM (ESGOTO) luva correr 100 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	185
68	9384	LUVA CORRER 150 MM (ESGOTO) luva correr 150 mm (esgoto) sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	185
69	9393	LUVA CORRER 25 MM luva correr 25 mm sendo confeccionado em pvc	UNITÁ	205
70	9518	LÂMPADA 40 W (LED) lâmpada 40 w bulbo (led)	UNITÁ	670
71	9692	MADEIRITE COMPENSADO 10 MM madeirite compensado 10 mm possuindo medidas de 2200 mm x 1600 mm x 10 mm	UNITÁ	671
72	9693	MADEIRITE COMPENSADO 6 MM madeirite compensado 6 mm possuindo medidas de 2200 mm x 1600 mm x 10 mm	UNITÁ	671
73	9701	MANTA LÍQUIDA 4 KG manta líquida 4 kg sendo produto formulado com o que há de melhor no mundo em emulsão acrílica pura, com alto poder de alongamento. após a secagem, forma uma membrana flexível, elástica, impermeável, contínua e de alta performance	UNITÁ	165
74	9698	MANTA TÉRMICA (DUPLA FACE) manta térmica (dupla face) sendo sua composição flexível é de fácil instalação que dispensa mão de obra especializada. possuindo largura de 1 m (aproximadamente)	M ²	944
75	9697	MANTA TÉRMICA (UMA FACE) manta térmica (uma face) sendo sua composição flexível é de fácil instalação que dispensa mão de obra especializada. possuindo largura de 1 m (aproximadamente)	M ²	924
76	9728	MASSA ADESIVA (PLÁSTICA) massa adesiva (plástica) sendo indicado para corrigir imperfeições na funilaria de veículos, superfícies metálicas, máquinas e equipamentos. utilizado também para marmoraria como cola de peças, cubas e inox. sendo a embalagem de 400 g	UNITÁ	84
77	9632	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L massa corrida acrílica 18 l sendo a base de resina acrílica, possuindo alta resistência para áreas úmidas, nivela e corrige imperfeições da parede	LATA	426
78	9633	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3.6 L massa corrida acrílica 3.6 l sendo a base de resina acrílica, possuindo alta resistência para áreas úmidas, nivela e corrige imperfeições da parede	LATA	177
79	9636	PARAFUSO 10 MM (COM BUCHA) parafuso 10 mm (com bucha) sendo cabeça chata e possuindo no pacote 50 unidades	PACOT	99



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

80	9634	PARAFUSO 6 MM (COM BUCHA) parafuso 6 mm (com bucha) sendo cabeça chata e possuindo no pacote 50 unidades	PACOT	99
81	9635	PARAFUSO 8 MM (COM BUCHA) parafuso 8 mm (com bucha) sendo cabeça chata e possuindo no pacote 50 unidades	PACOT	99
82	9535	PIA (AÇO INOX) pia (aço inox) sendo 0.6 mm de espessura e acabamento pré-polido. fabricado no sistema monobloco (sem solda). Possuindo medidas de 1200 mm x 525 mm x 185 mm (aproximadamente)	UNITÁ	63
83	9596	PICARETA (ALVIÃO) picareta (alvião) possuindo cabo de madeira de 90 cm (aproximadamente) forjada em aço carbono e proteção antioxidante, com sistema de encabamento de bucha plástica entre lâmina e o cabo	UNITÁ	12
84	9620	PINCEL 30 MM pincel 30 mm sendo cerdas extra-macia, utilizada para verniz, óleo e esmalte com fino acabamento	UNITÁ	160
85	9621	PINCEL 40 MM pincel 40 mm sendo cerdas extra-macia, utilizada para verniz, óleo e esmalte com fino acabamento	UNITÁ	160
86	9622	PINCEL 50 MM pincel 50 mm sendo cerdas extra-macia, utilizada para verniz, óleo e esmalte com fino acabamento	UNITÁ	160
87	9623	PINCEL 70 MM pincel 70 mm sendo cerdas extra-macia, utilizada para verniz, óleo e esmalte com fino acabamento	UNITÁ	160
88	9714	PISO CERÂMICO (ANTIDERRAPANTE) piso cerâmico (antiderrapante) sendo pei-4 na cor branca ou creme, coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas e esmalte resistente (classe a ou classe extra). sendo indicado para pisos internos sujeitos a lavagem frequente, que seja resistente a produtos quimicos e ao manchamento. possuindo medidas de 45 cm x 45 cm (aproximadamente)	M ²	880
89	9713	PISO CERÂMICO (ESMALTADO) piso cerâmico (esmaltado) sendo pei-4 lisa, brilhante, na cor branca ou creme, coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas e esmalte resistente. possuindo medidas de 45 cm x 45 cm (aproximadamente)	M ²	880
90	9487	PLUGUE (2 SAÍDA) plugue macho (2 saída) sendo 10 a	UNITÁ	230
91	9461	PLUGUE (3 TECLA) plugue (3 tecla) 2p + t	UNITÁ	164
92	9727	PORTA (PRANCHETA) porta (prancheta) confeccionado em madeira seca em estufa, fabricada com rigoroso processo de usinagem. Possuindo medidas de 82 cm x 210 cm (aproximadamente)	UNITÁ	148
93	9731	PORTA (VENEZIANA) porta (veneziana) confeccionada em aço possuindo medidas de 210 cm x 85 cm (aproximadamente)	UNITÁ	75



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

94	9732	PORTA COMPLETA (PRANCHETA) porta completa (prancheta) confeccionado em madeira seca em estufa, fabricada com rigoroso processo de usinagem e acompanha todos complementos (guarnição, trinco, batente e portal) possuindo medidas de 82 cm x 210 cm (aproximadamente)	UNITÁ	124
95	9730	PORTÃO portão fabricado em metal. Possuindo medidas de 210 cm x 150 cm (aproximadamente)	UNITÁ	40
96	9544	POSTE PADRÃO (BIFÁSICO - A FAVOR) poste padrão (bifásico - a favor) possuindo altura de 7 m (aproximadamente) sendo composto por poste e caixa de energia	UNITÁ	19
97	9543	POSTE PADRÃO (BIFÁSICO - CONTRA) poste padrão (bifásico - contra) possuindo altura de 7 m (aproximadamente) sendo composto por poste e caixa de energia	UNITÁ	19
98	9542	POSTE PADRÃO (MONOFÁSICO) poste padrão (monofásico) possuindo altura de 7 m (aproximadamente) sendo composto por poste e caixa de energia	UNITÁ	19
99	9545	POSTE PADRÃO (TRIFÁSICO) poste padrão (trifásico) possuindo altura de 7 m (aproximadamente) sendo composto por poste e caixa de energia	UNITÁ	19
100	9745	PRANCHA 20 CM (ANGELIM) prancha 20 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 6 cm	METRO	510
101	9743	PRANCHA 25 CM (ANGELIM) prancha 25 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 6 cm	METRO	510
102	9742	PRANCHA 30 CM (ANGELIM) prancha 30 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 6 cm	METRO	510
103	9747	PRANCHÃO 30 CM (ANGELIM) pranchão 30 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 8 cm	METRO	510
104	9746	PRANCHÃO 40 CM (ANGELIM) pranchão 40 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 8 cm	METRO	510
105	9465	QUADRO (COMANDO) quadro (comando) sendo confeccionado em chapa de aço carbono. possuindo medidas de 50 cm x 30 cm x 20 cm (aproximadamente)	UNITÁ	60
106	8276	RECEPTÁCULO receptáculo em porcelana latão. Utilizado para plafon, soquete em latão, encaixe de fixação anti-giro e sendo 4 a - 250 v	UNITÁ	375
107	9677	REJUNTE 5 KG (PISO) rejunte 5 kg (piso) sendo impermeável, anti mofo na cor gelo ou cinza claro. Possuindo na embalagem 5 kg	UNITÁ	720
108	9419	REPARO CAIXA DESCARGA (ACOPLADA) reparo caixa descarga (acoplada) acompanha tela filtro que protege contra impurezas na água. possuindo bolsa de vedação, parafusos de fixação, mangueira do repositor e botão de acionamento superior	UNITÁ	126
109	9754	RIPA 10 CM (ANGELIM) ripa 10 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 2 cm	METRO	520



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

110	9755	RIPA 5 CM (ANGELIM) ripa 5 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 2 cm	METRO	520
111	9561	ROLO 23 CM rolo 23 cm sendo antigota produzido em poliamida tramada em tecido, possuindo capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme que reduz o respingo. Possuindo na embalagem 1 (um) cabo e 1 (um) rolo	UNITÁ	334
112	9567	ROLO 23 CM (PELE DE CARNEIRO) rolo 23 cm (pele de carneiro) sendo lã extra longa e densa, com altura de 25mm e com grande capacidade de retenção de tinta possuindo na embalagem 1 (um) cabo e 1 (um) rolo	UNITÁ	269
113	9738	SARRAFO 10 CM (ANGELIM) sarrafo 10 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 2.5 cm	METRO	510
114	9744	SARRAFO 5 CM (ANGELIM) sarrafo 5 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 2.5 cm	METRO	510
115	9739	SARRAFO 7 CM (ANGELIM) sarrafo 7 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 2.5 cm	METRO	510
116	9694	SELADOR 3.6 L (ACRILICO) selador 3.6 l (acrílico) sendo à base de resina acrílica, cargas, umectantes, anti-mofo, antiespumante, conservante, agentes de proteção, água e pigmentos sendo uso interno e externo	LATA	184
117	9624	SELADOR ACRÍLICO 18 L selador acrílico 18 l sendo à base de resina acrílica, cargas, anti-mofo, antiespumante, conservante, agentes de proteção, água e pigmentos sendo uso interno e externo	LATA	490
118	9421	SIFÃO FLEXÍVEL (COPO PLÁSTICO) sifão flexível (copo plástico) sendo indicado para instalação em geral e adaptável a qualquer válvula e tubulação de esgoto. O produto é resistente à água quente e evita maus cheiros. possuindo flexibilidade, fácil instalação, sendo multi tamanhos (devido a sua saída escalonada), acompanha anel de borracha e confeccionada em polipropileno	UNITÁ	118
119	9422	SIFÃO SANFONADO (AJUSTÁVEL) sifão sanfonado (ajustável) resistente a água quente e fria, confeccionada em polipropileno material não aderente a gordura, fácil instalação, não necessita de conexões e equipamentos. dispensa o uso de fita veda rosca, acompanha uma bucha de redução, que faz a vedação interna com um simples aperto. possuindo comprimento 150 cm (aproximadamente)	UNITÁ	118
120	9420	SILICONE ACÉTICO 270 ML silicone acético 270 ml utilizado para vedação	UNITÁ	145
121	9700	SOLVENTE 5 L (AGUARRÁS) solvente 5 l (aguarrás) sendo à base de solvente alifático e aromático, isento de benzeno, álcool e querosene. sendo para diluição de esmalte sintético, tinta óleo, verniz e complemento à base de resina alquídica, apresentado na forma de líquido incolor	LATA	96
122	9678	SOLVENTE 5 L (THINNER) solvente 5 l (thinner) sendo um líquido límpido, incolor e inflamável. utilizado para diluição de primer universal, esmalte sintético automotivo, limpeza de máquinas e pistolas de pintura	GALÃO	213



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

123	9699	SOLVENTE 900 ML (AGUARRÁS) solvente 900 ml (aguarrás) sendo à base de solvente alifático e aromático, isento de benzeno, álcool e querosene. sendo para diluição de esmalte sintético, tinta óleo, verniz e complemento à base de resina alquídica, apresentado na forma de líquido incolor	LATA	169
124	9679	SOLVENTE 900 ML (THINNER) solvente 900 ml (thinner) sendo um líquido límpido, incolor e inflamável. utilizado para diluição de primer universal, esmalte sintético automotivo, limpeza de máquinas e pistolas de pintura	UNITÁ	221
125	9425	TAMPÃO 3/4" (ROSCÁVEL) tampão 3/4 (roscável) confeccionado em pvc	UNITÁ	195
126	9426	TANQUE (DUPLO) tanque (duplo) possuindo uma estrutura resistente fabricada e reforçada com fibra de vidro e na cor cinza. sendo de medidas de 100 cm x 50 cm (aproximadamente)	UNITÁ	49
127	9688	TELHA (AMERICANA) telha (americana) produzida em policarbonato que é um material de alta transparência e resistência a impacto sendo mais leve que o vidro, pode ser curvado a frio e tem proteção contra raios ultravioleta. possuindo medidas de 43 cm x 26 cm (aproximadamente)	UNITÁ	1.150
128	9686	TELHA (PLAN) telha (plan) usualmente fabricada a partir de argila, através dos processos de prensagem e queimadura a temperaturas altas, com cor natural avermelhada possuindo medidas de 45 cm x 16 cm (aproximadamente)	UNITÁ	12.600
129	9689	TELHA (ROMANA) telha (romana) sendo em material cerâmica e resinada vermelha. possuindo medidas de 40 cm x 24 cm (aproximadamente)	UNITÁ	6.600
130	9630	TELHA FIBROCIMENTO (122 CM X 110 CM) telha fibrocimento (122 cm x 110 cm) sendo modelo ondulado	UNITÁ	590
131	9631	TELHA FIBROCIMENTO (153 CM X 110 CM) telha fibrocimento (153 cm x 110 cm) sendo modelo ondulado	UNITÁ	590
132	9628	TELHA FIBROCIMENTO (183 CM X 110 CM) telha fibrocimento (183 cm x 110 cm) sendo modelo ondulado	UNITÁ	590
133	9625	TELHA FIBROCIMENTO (213 CM X 110 CM) telha fibrocimento (213 cm x 110 cm) sendo modelo ondulado	UNITÁ	590
134	9626	TELHA FIBROCIMENTO (244 CM X 110 CM) telha fibrocimento (244 cm x 110 cm) sendo modelo ondulado	UNITÁ	560
135	9629	TELHA FIBROCIMENTO (305 CM X 110 CM) telha fibrocimento (305 cm x 110 cm) sendo modelo ondulado	UNITÁ	590
136	9627	TELHA FIBROCIMENTO (366 CM X 110 CM) telha fibrocimento (366 cm x 110 cm) sendo modelo ondulado	UNITÁ	590
137	9616	TESOURA 48 CM tesoura 48 cm para cerca viva, sendo confeccionada em metal e possuindo cabo de madeira	UNITÁ	8



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

138	9615	TESOURA 75 CM (PODA) tesoura 75 cm (poda) fabricada em metal e possuindo cabo de madeira	UNITÁ	8
139	9611	TIJOLO CERÂMICO (14 CM X 19 CM X 29 CM) tijolo cerâmico (14 cm x 19 cm x 29 cm) sendo maciço cerâmico destinado a obras de alvenaria de vedação	UNITÁ	22.600
140	9613	TIJOLO CERÂMICO (19 CM X 19 CM X 29 CM) tijolo cerâmico (19 cm x 19 cm x 29 cm) sendo maciço cerâmico destinado a alvenaria de vedação	UNITÁ	16.100
141	9612	TIJOLO CERÂMICO (9 CM X 19 CM X 29 CM) tijolo cerâmico (9 cm x 19 cm x 29 cm) sendo maciço cerâmico destinado a alvenaria de vedação	UNITÁ	13.600
142	9758	TIJOLO CERÂMICO (9 CM X 9 CM X 24 CM) tijolo cerâmico (9 cm x 9 cm x 24 cm) sendo maciço cerâmico destinado a alvenaria de vedação	UNITÁ	9.700
143	9715	TINTA ACRILICA 18 L (PISO) tinta acrílica 18 l (piso) pode ser aplicada em áreas de concreto rústico como estacionamento, quadra poliesportiva, escadaria, garagem, varanda, pisos comerciais e calçadas observação: cor a ser definida na compra	UNITÁ	159
144	9716	TINTA ACRILICA 3.6 L (PISO) tinta acrílica 3.6 l (piso) pode ser aplicada em áreas de concreto rústico como estacionamento, quadra poliesportiva, escadaria, garagem, varanda, pisos comerciais e calçadas observação: cor a ser definida na compra	UNITÁ	169
145	9617	TINTA ACRILICA 18 L tinta acrílica 18 l sendo à base de resina acrílica, com anti-mofo, antiespumante, conservante e agentes de proteção sendo uso interno e externo	LATA	330
146	9708	TINTA ESMALTE 3.6 L (SINTÉTICO) tinta esmalte 3.6 l (sintético) sendo secagem rápida, acabamento brilhante, com máxima cobertura e alta resitência observação: cor a ser definida na compra	UNITÁ	470
147	9448	TORNEIRA (BEBEDOURO) torneira (bebedouro) sendo em plástico atóxico; não altera as características da água; rosca curta; totalmente desmontáveis; permitem a limpeza interna e externa com rapidez e eficiência; mola de aço inoxidável (não enferruja)	UNITÁ	118
148	9447	TORNEIRA (COZINHA) torneira (cozinha) sendo confeccionado em metal cromado, design ergonômico da manopla aliado ao mecanismo de vedação cerâmico 1/4 de volta proporciona praticidade e conforto no acionamento, mesmo com as mãos ensaboadas. possuindo bica móvel em metal e arejador em abs cromado. sendo prática e versátil, instalação na parede e alavanca reta que facilita a abertura e fechamento	UNITÁ	120
149	9445	TORNEIRA (ESFERA) torneira (esfera) 1/2 com alavanca, entrada para mangueira, utilizada em jardim e tanque em geral, possuindo sistema interno de vedação com esfera e assento de nylon que permite a abertura	UNITÁ	125



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

150	9446	TORNEIRA (LAVATÓRIO) torneira (lavatório) possuindo sistema de acionamento alavanca 1/4 de volta. Sendo confeccionada em metal cromado de alta resistência, a corrosão e riscos. sendo de fácil instalação e manutenção. Possuindo medidas de 20 cm x 13 cm x10 cm (aproximadamente)	UNITÁ	125
151	9774	TORNEIRA (PIA) torneira (pia) sendo plástica 3/4 com bico	UNITÁ	101
152	9605	TRENA (PROFISSIONAL) trena (profissional) possuindo capacidade de medição de 8 m x 25 mm (aproximadamente)	UNITÁ	6
153	9641	TUBO 1000 MM (CONCRETO) tubo 1000 mm (concreto) sendo de concreto armado. possuindo 150 cm de comprimento (aproximadamente)	UNITÁ	100
154	9638	TUBO 400 MM (CONCRETO) tubo 400 mm (concreto) sendo de concreto armado. possuindo 150 cm de comprimento (aproximadamente)	UNITÁ	100
155	9639	TUBO 600 MM (CONCRETO) tubo 600 mm (concreto) sendo de concreto armado. possuindo 150 cm de comprimento (aproximadamente)	UNITÁ	100
156	9640	TUBO 800 MM (CONCRETO) tubo 800 mm (concreto) sendo de concreto armado. possuindo 150 cm de comprimento (aproximadamente)	UNITÁ	100
157	9724	TUBO METALON (100 MM X 100 MM) tubo metalon (100 mm x 100 mm) sendo em aço galvanizado. possuindo medidas de 100 mm x 100 mm (aproximadamente)	METRO	20
158	9722	TUBO METALON (30 MM X 30 MM) tubo metalon (30 mm x 30 mm) sendo em aço galvanizado. possuindo medidas de 30 mm x 30 mm (aproximadamente)	METRO	20
159	9723	TUBO METALON (50 MM X 50 MM) tubo metalon (50 mm x 50 mm) sendo em aço galvanizado. possuindo medidas de 50 mm x 50 mm (aproximadamente)	METRO	20
160	9752	TÁBUA 15 CM (ANGELIM) tábua 15 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 2.5 cm	METRO	510
161	9736	TÁBUA 20 CM (ANGELIM) tábua 20 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 2.5 cm	METRO	510
162	9737	TÁBUA 25 CM (ANGELIM) tábua 25 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 2.5 cm	METRO	510
163	9735	TÁBUA 30 CM (ANGELIM) tábua 30 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 2.5 cm	METRO	510
164	9432	TÊ 60 MM (SOLDÁVEL) tê 60 mm (soldável) confeccionado em pvc	UNITÁ	195
165	9770	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL (50 MM X 40 MM) tê redução soldável (75 mm x 60 mm) confeccionado em pvc	UNITÁ	6
166	9772	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL (75 MM X 50 MM) tê redução soldável (75 mm x 50 mm) confeccionado em pvc	UNITÁ	129



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

167	9449	VASO SANITÁRIO (ESMALTADO) vaso sanitário (esmaltado) na cor branca, sendo material argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Não acompanha caixa acoplada e nem o assento sanitário. possuindo medidas de 38 cm x 38 cm x 49 cm (aproximadamente)	UNITÁ	98
168	9646	VERGALHÃO 1/2" (CA-50) vergalhão 1/2 (ca-50) sendo acabamento nervurado e comprimento de 12 m (aproximadamente)	UNITÁ	584
169	9658	VERGALHÃO 1/4" (CA-25) vergalhão 1/4 (ca-25) sendo acabamento liso e comprimento de 12 m (aproximadamente)	UNITÁ	584
170	9650	VERGALHÃO 1/4" (CA-50) vergalhão 1/4 (ca-50) sendo acabamento nervurado e comprimento de 12 m (aproximadamente)	UNITÁ	554
171	9651	VERGALHÃO 3/4" (CA-50) vergalhão 3/4 (ca-50) sendo acabamento nervurado e comprimento de 12 m (aproximadamente)	UNITÁ	554
172	9647	VERGALHÃO 3/8" (CA-50) vergalhão 3/8 (ca-50) sendo acabamento nervurado e comprimento de 12 m (aproximadamente)	UNITÁ	584
173	9648	VERGALHÃO 5/16" (CA-50) vergalhão 5/16 (ca-50) sendo acabamento nervurado e comprimento de 12 m (aproximadamente)	UNITÁ	584
174	9657	VERGALHÃO 5/8" (CA-25) vergalhão 5/8 (ca-25) sendo acabamento liso e comprimento de 12 m (aproximadamente)	UNITÁ	584
175	9649	VERGALHÃO 5/8" (CA-50) vergalhão 5/8 (ca-50) sendo acabamento nervurado e comprimento de 12 m (aproximadamente)	UNITÁ	484
176	9661	VERGALHÃO 1" (CA-25) vergalhão 1 (ca-25) sendo acabamento liso e comprimento de 12 m (aproximadamente)	UNITÁ	414
177	9653	VERGALHÃO 1" (CA-50) vergalhão 1 (ca-50) sendo acabamento nervurado e comprimento de 12 m (aproximadamente)	UNITÁ	384
178	9654	VERGALHÃO 1/2" (CA-25) vergalhão 1/2 (ca-25) sendo acabamento liso e comprimento de 12 m (aproximadamente)	UNITÁ	584
179	9652	VERGALHÃO 3/16" (CA-60) vergalhão 3/16 (ca-60) sendo acabamento nervurado e comprimento de 12 m (aproximadamente)	UNITÁ	690
180	9659	VERGALHÃO 3/4" (CA-25) vergalhão 3/4 (ca-25) sendo acabamento liso e comprimento de 12 m (aproximadamente)	UNITÁ	414
181	9655	VERGALHÃO 3/8" (CA-25) vergalhão 3/8 (ca-25) sendo acabamento liso e comprimento de 12 m (aproximadamente)	UNITÁ	594
182	9656	VERGALHÃO 5/16" (CA-25) vergalhão 5/16 (ca-25) sendo acabamento liso e comprimento de 12 m (aproximadamente)	UNITÁ	584



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

183	9734	VERNIZ 18 L verniz 18 l sendo transparente, acabamento brilhante ou acetinado, possuindo filtro solar e boa resistência as intempéries e não altera a cor natural da madeira	UNITÁ	130
184	9733	VERNIZ 3.6 L verniz 3.6 l sendo transparente, acabamento brilhante ou acetinado, possuindo filtro solar e boa resistência as intempéries e não altera a cor natural da madeira	UNITÁ	145
185	9719	VIDRO 4 MM (COMUM) vidro 4 mm (comum)	M ²	805
186	9718	VIDRO 4 MM (TEMPERADO) vidro 4 mm (temperado)	M ²	585
187	9741	VIGA 12 CM (ANGELIM) viga 12 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 6 cm	METRO	510
188	9740	VIGA 16 CM (ANGELIM) viga 16 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 6 cm	METRO	510
189	9756	VIGOTA 11 CM (ANGELIM) vigota 11 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 8 cm	METRO	440
190	9757	VIGOTA 8 CM (ANGELIM) vigota 8 cm (angelim) sendo em madeira e espessura de 8 cm	METRO	440
191	9685	VITRO BASCULANTE (40 CM X 40 CM) vitro basculante (40 cm x 40 cm) sendo em aluminio	UNITÁ	84
192	9684	VITRO BASCULANTE (60 CM X 40 CM) vitro basculante (60 cm x 40 cm) sendo em aluminio	UNITÁ	84

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 – Para preenchimento da proposta digital, enviar e-mail solicitando o arquivo para: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br. Por favor, informar também o número do CNPJ, caso a empresa ainda não esteja no “Cadastro de Fornecedores do Município”, para geração do arquivo.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, situada na Praça Messias Matos, 110, centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 12 (doze) dias para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste preçõ estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E LAZER

MATERIAL DE CONSUMO (02010010.1236100212.524.2524.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236101882.246.2246.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501852.245.2245.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02010030.1236501902.248.2248.33903000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1012205782.395.2395.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02011010.1030105802.400.2400.33903000000

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.574.2574.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02012010.0824405862.577.2577.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0812204862.452.2452.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02012030.0824306002.466.2466.33903000000

SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MATERIAL DE CONSUMO (02013010.1545203282.120.2120.33903000000

MATERIAL DE CONSUMO (02013020.2678205342.312.2312.33903000000

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS

MATERIAL DE CONSUMO (02004050.0412200212.157.2157.33903000000

ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal Educação Cultura Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Administração e Tributos



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2019.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2019, na sala de licitações, na sede da **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté**, situada na Praça Messias Matos, nº 110, Bairro Centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. João Paulino Rodrigues Neto, inscrito no CPF sob o nº. _____ e CI: _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 008/2019, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, com sede na _____, nº _____ no Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ e CI: _____, conforme quadro abaixo:

<i>LOTE /ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÕES</i>	<i>UNID.</i>	<i>QUANT</i>	<i>MARCA</i>	<i>VALOR UNIT.</i>	<i>VALOR TOTAL</i>

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são aquisição de materiais de construção diversos, para manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 007/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 007/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 007/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretária requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 007/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/MG, __ de _____ de 2019

Município de São Gonçalo do Abaeté/MG
João Paulino Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

DETENTORA



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____

_, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 007/2019, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, sediada na, através de seu representante legal....., inscrito no CPF sob o n.º.: e CI:, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019

Data e local

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CI: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (Pregão 007/2019)

A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2019.

(Local e data)

.....

(assinatura /representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VIII – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 007/2019, DECLARA expressamente que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o
item 7.4.3 do referido instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____